



3º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº 088/2013 PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, ETEC ENGENHARIA LTDA.

Processo nº: **23117.007854/2013-38**

Pregão Eletrônico nº **264/2013**

Pelo Presente Instrumento, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, fundação pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº. 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria sita na Av. João Naves de Ávila, nº. 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 25.648.387/0001-18, neste ato representado pelo Reitor, Elmiro Santos Resende, nomeado pelo Decreto Presidencial de 30 de novembro de 2012, portador da Cédula de Identidade nº M-154.253 SSP/MG, e do CPF nº 937.617.328-72, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Ceará, nº 836, Bairro Umuarama, CEP 38.402-018, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa Etec Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.850.664/0001-01, estabelecida em Uberaba-MG Avenida Santa Beatriz da Silva, 2002, Bairro Santa Maria CEP: 38050-106, daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela sua Sócia-Diretora Operacional, a Sra. Ana Lúcia Coeli Silva, portadora da Cédula de Identidade nº 14.412.830 SSP/MG e inscrito(a) no C.P.F. sob o nº 081.849.266-00, resolvem celebrar o presente Contrato, de acordo com as formalidades constantes do Processo nº 23117.007854/2013-38, na modalidade Pregão Eletrônico nº 264/2013, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e, mediante as cláusulas e condições que abaixo segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem a finalidade de:

- 1) Prorrogar a vigência do contrato de **31/12/2014 para 31/12/2015;**
- 2) Adequar os prazos de execução para **20/03/2015;**

Nos termos das justificativas encontradas nas folhas 659 até 666 do processo supracitado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- Programa Orçamentário: 61844
- Elemento de Despesa: 3390.39



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



- Fonte de Recurso: 112
- Nota de Empenho: 2014NE805646-05

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus termos aditivos e não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 30 de dezembro de 2014.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE
UBERLÂNDIA**

Elmiro Santos Resende
Reitor

**EMPRESA ETEC ENGENHARIA
LTDA**

Ana Lúcia Coeli Silva
Sócia-Diretora Operacional

TESTEMUNHAS

Nome: Tarcísio Fernandes de Paula
CPF: 029.938.376-80

Nome: Cláudia L. Ribeiro Silveira
CPF: 672.086.736-91